



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/FMS/2011

12/08/14
Evidências

8548-2864
Sr. Luiz Pereira

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. LUIZ PEREIRA DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 060/FMS/2011, celebrado em 08 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, S/Nº, CIDADE GARAPÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.500-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF GARAPÚ II**, referente ao Processo n.º 074/FMS/2011, Dispensa n.º 007/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. LUIZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.754.627 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 398.237.254-20, residente e domiciliado na Rua 157 - A, n.º 10, Loteamento Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 114/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 060/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 801, datada de 15 de julho de 2014, no valor de R\$ 14.309,28 (quatorze mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), face ao reajuste e a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 060/FMS/2011, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 114/14, datada de 15 de julho de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2015, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 801**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.192,44 (um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o período no valor de R\$ 14.309,28 (quatorze mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

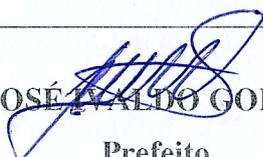
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082– Saúde, Atenção Básica e Integralidade de Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

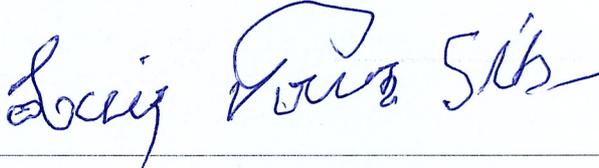
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2014.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


013/PE 35.700-D

<p>LOCATÁRIO: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>LOCADOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA</p> 
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF): </p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p>